



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 084
DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 25, 28 e 29 de junho de 2021, em decorrência do tradicional festejo junino, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o tradicional festejo junino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Malhador/SE, nos dias 25, 28 e 29 de junho de 2021, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, em virtude do tradicional festejo junino.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, no dia mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, à exceção dos serviços essenciais, são eles, coleta de lixo e serviços de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 23 de junho de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal